



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

4107

PROCESSO Nº 2.629 / 82

ARQUIVADO
CAIXA 15 / 83

1ª JCJ - GOIÂNIA

RECLAMANTE: AGUINEL FLAUZINO DA SILVA

Endereço Rua Santa Maria, Qd. 41, Lt. 30
J. Planalto - Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

RECLAMADO: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

Endereço Av. Anhanguera, 8.155, - Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO Aviso prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.

Eu, Alt. S. de Souza P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

26/11/82 às 09,10 hs.

21/02/83 - 13:30 h

Al. S. de Souza

17.18.2-83

02.03-13

2629/82

REQUERENTE:		Vilma Cláudia da Silva	
REQUERIDO:		Vilma Cláudia da Silva.	
DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Polícia	DATA: 1.11.82 Nº 5.757/82
	OBJETO Aviso prévio, 13º sal., férias, sal. retido, atestado médico desconto indevido, hs extras, etc.		
	ESPÉCIE:	Verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: 24/novembro/82 às 9:10 horas.		

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T - 10ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

02
048

Distribuída à 1ª. J.C.J.

sob nº 5.257 / 19.82

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 19 82 compareceu perante a ~~DIRETORIA~~ Setor de Distribuição, o reclamante Aguinel Flauzino da Silva, nacionalidade Brasileira, profissão Cobrador, estado civil Solteiro, residente à Rua Santa Maria Qd. 41 - Lt. 30 Jardim Planalto - nesta, portador da CTPS nº 36.821, série 0008/MG, que apresentou reclamação contra Viação Aragarina Ltda., estabelecido à Av. Anhanguera, nº 8.155 - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 11/ 03/ 82. Salário: Cr\$ 32.032,80
Opção : 11/ 03/ 82. Forma de pagamento : Mensal
Saída : 10/ 11/ 82. Horário de trabalho: Das 16:30 às 00,30 horas.

Que o reclamante foi demitido em 10.11.82 e não como consta em sua CTPS; (18.10.82), que o reclamante esteve afastado do serviço no período de 21.10.82 a 01.11.82 para tratamento de saúde; que ao retomar suas atividades foi despedido por justa causa, o que não concorda; ante ao exposto, pleiteia:

Aviso prévio - 30 dias	CR\$ 32.032,80
13º sal.proporc. - 9/12	CR\$ 24.024,60
Férias proporc. 9/12	CR\$ 24.024,60
Sal.retido - 19 dias	CR\$ 20.287,44
Atestado médico - 10 dias	CR\$ 10.677,60
Desconto indevido	CR\$ 2.100,00
19 hs extras à 160,16	CR\$ 3.043,04
Total	CR\$ 116.190,08

Pede ainda: Retificação em sua CTPS, data de demissão, e AM p/levantamento do FGTS.

OBS.: O reclamante juntou um documento.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

Aguirrel Flávio da Silva

AMLC

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 16 de novembro de 19 82

CLÍNICAS SANTA GENOVEVA

Av. da Concórdia N.º 1 - Setor Santa Genoveva

Telefone: 261-3077 (Geral)

Golênia GO

Atestado Medico

01/82

Atesto, a pedido, para
dividir pois que o Sr Aguiar
Flaviano da Silva esteve em
tratamento medico desde dia 21/10/82
até 01/11/1982

CID = 530.3/1
535.6/2.

01/11/82


Dr. Lauro Sergio Belchior
CRM 2298 e CPE 133153861.87
GASTROENTEROLOGIA - CIRURGIA
CREDENCIADO 1982
DR LAURO BELCHIOR

CERTIDAO

CERTIFICO que, constam da presente
101hs 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiania, 17 de 11 de 1982
M. S. de Souza
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

proc.2.629/82

I N T I M A Ç Ã O Nº 6.844/82

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada

AGUINEL FLAUZINO DA SILVA

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na av. Goiás nº 382 -2º andar - Centro, às 09:10hs. (nove e dez) horas do dia 26 (vinete e seis) do mês de novembro, para a audiência relativa à reclamação acima referida, ocasião em que V. Sa. deverá oferecer a sua resposta, pena de revelia. Em anexo, cópia da reclamação

1ªJCM-GOIÂNIA-AUD.:26/11/82-Not.6.844/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

proc.2.629/82

1ªJCM-GOIÂNIA-AUD.:26/11/82-

DESTINATÁRIO

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

ENDEREÇO

Av. anhanguera nº8.155 - S. Aeroviário

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

Av. anhanguera nº8.155 - S. RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Nesta

GO

Wilma S. Oliveira

Postal n.º

Goiânia, 18 de 11 de 82

W. de Sousa
Diretor de Secretariado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Sta. Defesa e Requisição de Contrato de loca
Aos 26 / março / 1954 Fe. Balho.

Dir. de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que esta data de

correspondência supra anexa

Posta no

Colégio

de

de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Proc. n. 2.629/82 - 1ª JCI/Goiania.

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCI 2.629(2629) /82

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1.982,
às 09:10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por AGUINEL FLAUZINO DA SILVA

contra VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
relativa a aviso prévio, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por....
Mangers Grants.

A seguir, a recda. apresentou defesa acompanhada de
uma procuração.

Conciliação recusada.

Preclusa a prova documental.

As partes, em três dias, o recte. a partir de 1º
de dezembro/82, e a recda. a partir de 07.dez.82, deverão especificar
as provas que pretendem produzir, esclarecendo, com detalhes, quais os
fatos que serão provados, pena de preclusão.

Adia-se para 21.fev.83, às 13h30m, para depoimento
pessoal das partes, sob pena de confesso, e para deliberação sobre pro-
vas, cientes.

Em seguida, suspendeu-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Aguiel Flauzino da Silva
Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto de Almeida e Souza
Diretor da Secretaria - 1ª JCI
Goiania - Go.



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

08
27

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, Go.-



J.

60.09.12.82-551.

Matos Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

Processo nº 2.629/82.-

Diz a Reclamada, em cumprimento ao V.R.Despa-
cho de fls. proferido no processo que lhe move o Sr. AGUINEL FLAU-
ZINO DA SILVA, com nova audiência designada para o dia 21.02.83, que
além da prova documental já oferecida, pretende e requer sejam suas
testemunhas ouvidas, independentemente de intimação, e o depoimen-
to pessoal do Reclamante, sob pena de confesso.

Outrossim, a matéria que pretende provar é o objeto do
que alegou em sua contestação de fls., ou seja, a justa causa da
sua demissão.

Nestes Termos,

P.Deferimento,

Goiânia, 07 de dezembro de 1.982.-

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL



Departamento de Registro e Arquivo
Rua de Toledo - Curitiba

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos

21 de fevereiro de 1983-2ª

P/ Diretor da Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

VIAÇÃO ARAGUARIANA LTDA

SECT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2629/82.

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 1.983,
às 13:30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por AGUINEL FLAUZINO DA SILVA
contra VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, foi feito acordo via do qual a reclamada pagara
ao reclamante a importância de CR\$40.000,00 ate o dia 28/02/83 às
11:30hs. e entrega no ato as guias do FGTS no código 01, pena de
multa de 100%.

Acordo homologado,
Custas, pela reclamada, no importe de /
CR\$2.928,00.

Encerrou-se a audiência.

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Aguinel Flauzino da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº ~~87x22~~ 990/83

Em 22 / fevereiro / 1983

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 2.629/82

Recte. - Aguiel Flauzino da Silva

Recdo. - Viação Araguaína Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 2.928,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

1ª JCJ. not.990/83

 Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Viação Araguaína Ltda.

Av. Anhanguera 8155 -

NESTA

RECEBUE
Correspondência
Posta n.º 24
Goiânia, 02 83
11/ Jun 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de mil nove -
centos e oitenta e tres, nesta cidade de Goiania-GO.
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Aguinel
Flauzino da Silva e o reclamado Viação Aragarina Ltda.
~~-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-~~ e por este último me foi dito que,
em cumprimento ao _____ acordo celebrado na presente reclamação,
~~decisão proferida~~ fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 40.000,00 (quaren-
ta mil cruzeiros), em dinheiro.
relativa ao Acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

Daniel Soares Pereira
SECRETARIO

Aguinel Flauzino da Silva
RECLAMANTE

Edisberto Moraes Jardim Filho.
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 02 de 03 de 1.9 83 - 01-1-12

21 Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

2 Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

12-01-83
Juiz Presidente